

Portaria nº 1326/2019 DPCA. Prot. 15.259.989-7. Outorgado Irmandade da Santa Casa de Londrina. CPF/CNPJ 78.614.971/0001-19. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7419397N 480652E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,10 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 1327/2019 DPCA. Prot. 15.283.721-6. Outorgado Empresa Hoteleira Mabu Ltda. CPF/CNPJ 75.047.498/0001-47. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7186386N 674381E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 1328/2019 DPCA. Prot. 15.311.109-0. Outorgado Upper Jardim Botânico. CPF/CNPJ 23.556.151/0001-26. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7417647N 481551E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 1329/2019 DPCA. Prot. 15.316.582-3. Outorgado Ciota Comercial de Alimentos Ltda - EPP. CPF/CNPJ 03.089.657/0001-65. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7416416N 388701E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Mandaguáçu.

Portaria nº 1330/2019 DPCA. Prot. 15.346.273-9. Outorgado Transzero Transportadora de Veículos Ltda. CPF/CNPJ 59.107.938/0017-15. Manancial Poço 1. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7161285N 683519E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 1331/2019 DPCA. Prot. 15.363.707-5. Outorgado Construtora Queiroz Galvão S.A. CPF/CNPJ 33.412.792/0195-03. Manancial Córrego do Arlindo. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7410445N 458383E (22). Validade 2 (dois) anos e 6 (seis) meses. Vazão outorgada 7,30 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 1332/2019 DPCA. Prot. 15.363.676-1. Outorgado Construtora Queiroz Galvão S.A. CPF/CNPJ 33.412.792/0195-03. Manancial Ribeirão Três Bocas. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7413740N 459431E (22). Validade 2 (dois) anos e 6 (seis) meses. Vazão outorgada 7,30 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 1333/2019 DPCA. Prot. 15.610.541-4. Outorgado Torc Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. CPF/CNPJ 17.216.052/0011-74. Manancial Ribeirão Bandeirantes do Sul. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7401375N 381823E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Paçandu.

Portaria nº 1334/2019 DPCA. Prot. 15.610.541-4. Outorgado Torc Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. CPF/CNPJ 17.216.052/0011-74. Manancial Ribeirão Bandeirantes do Sul. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399223N 379019E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Paçandu.

Portaria nº 1335/2019 DPCA. Prot. 15.610.541-4. Outorgado Torc Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. CPF/CNPJ 17.216.052/0011-74. Manancial Ribeirão Paçandu. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7400725N 389354E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Paçandu.

Portaria nº 704/2019 DPCA. Prot. 14.985.859-8. Outorgado José Pelizaro. CPF/CNPJ 085.451.979-34. Curso d'água Água do Ney. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7454342N 493384E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Barragem. Município Sertãoópolis. Reproduzida por sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 01/2019 – DPCA. Prot. 15.208.442-0. Outorgado Frigorífico Rajá Ltda. CPF/CNPJ 44.304.053/0005-03. Corpo receptor: Água do Fortunato. Bacia hidrográfica Cinzas. Coordenadas UTM 7399641N 609565E (22). Motivo da impossibilidade de uso do recurso gídrico: A meta progressiva estabelecida na Portaria 1166/2016, não foi cumprida. Município Joaquim Távora. Reproduzida por sido publicada com incorreção.

Portaria nº 886/2019 DPCA. Prot. 15.258.744-9. Outorgado Antonio Zorzan Junior. CPF/CNPJ 017.970.229-70. Manancial Minas 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7307370N 228424E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada: 10,00m³/h. Fica Portaria nº 551/2017-DPCA. Município Assis Chateaubriand. Reproduzida por sido publicada com incorreção.

Portaria nº 923/2019 DPCA. Prot. 15.026.434-0. Outorgado Verde Garden Ltda - Me. CPF/CNPJ 20.394.336/0001-93. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7406251N 402783E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,80 m³/h. Município Maringá. Reproduzida por sido publicada com incorreção.

Portaria nº 923/2019 DPCA. Prot. 15.026.434-0. Outorgado Verde Garden Ltda - Me. CPF/CNPJ 20.394.336/0001-93. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7406251N 402783E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,80 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 551/2017-DPCA. Município Maringá. Reproduzida por sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1018/2019 DPCA. Prot. 15.466.320-7. Outorgado B&B - Beltrão e Barcik Administração E Comércio Ltda. CPF/CNPJ 04.592.830/0001-06. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7425535N 494409E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Barragem. Vazão regularizada: 3324,00 L/s; Vazão mín. jusante: 3324,00 L/s; Área reservatório: 25575,09 m²; Área disp. extravasor: 1,50 m²; Volume armazenado: 25575,09 m³. Fica revogada a Portaria nº 616/2017-DPCA. Município Ibiaporã.

Portaria nº 1087/2019 DPCA. Prot. 15.098.417-3. Outorgado Sepac Serrados e

Pasta de Celulose Ltda. CPF/CNPJ 75.655.720/0001-94. Manancial Rio Braço do Potinga. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138981N 519763E (22). Validade até 23/10/2021. Fica revogada a Portaria nº 174/2014-DPCA. Vazão outorgada 450,00 m³/h. Município Mallet.

35758/2019

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

IPARDES

Despacho nº 001/2019

Protocolo nº 15.719.240-0

Interessado: Carlos Augusto Esperidião

Assunto: Prorrogação de Posse

Data: 23/04/2019

AUTORIZO, considerando a competência prevista no inciso III do art. 36 e § 1º do art. 41 da Lei 6.174/70 de 16/11/1970, a prorrogação por 30 (trinta) dias para a posse de CARLOS AUGUSTO ESPERIDIÃO, nomeado através do Decreto nº 0969, publicado no DIOE edição nº 10403 de 27/03/2019 – p.9. Condiciono a observância da Lei citada.

Encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos para providências legais. Publique-se.

Carlos Gomes Pessoa
Diretor-Presidente

36109/2019

Defensoria Pública do Estado

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia dezoisete de agosto de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos dezoisete dias de agosto de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, e Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Presentes os conselheiros suplentes, Dr. Bruno de Almeida Passadore, Dra. Camille Vieira da Costa e Dra. Francine Faneze Borsato Amorese. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I)**. Cumprimos todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovaram-se as atas da nona e da décima reuniões ordinárias. **III)**. **Distribuição:** Dr. Fernando: protocolado número quinze, trezentos e trinta e oito, cento e setenta, quatro. **MOMENTO ABERTO – Sem inscritos. ORDEM DO DIA – A)**. O Ouvidor manifestou que não recebeu convite para a inauguração do prédio administrativo, apesar de a Presidência ter feito o comunicado de inauguração, na última reunião. O Presidente informou que solicitará a inclusão do e-mail da Ouvidoria-Geral na lista de servidores e membros. A Conselheira Dra. Patrícia solicitou que o procedimento sob sua relatoria, de número quinze, duzentos e um, seiscentos e sessenta e oito, nove, fosse redistribuído à Corregedoria-Geral, por se tratar de assunto relativo à deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze, sob relatoria da Corregedoria-Geral. O pedido foi acolhido pela Presidência. O Primeiro Subdefensor solicitou urgência e inversão de pauta do item quatro. A inversão foi acolhida pelo Presidente. Sobre o pedido de urgência, apenas o Dr. Luis Gustavo foi contrário. A Conselheira Dra. Camille solicitou inversão de pauta, pois, caso a reunião se estendesse até o período da tarde, não poderia comparecer. O pedido foi acatado pelo Presidente. **B)**. Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM)**. O procedimento sob número quatorze,

zero, zero, um, seiscentos e dezenove, cinco, que trata do estágio probatório da servidora Nyanne Costa Freire foi retirado de pauta, pois não continha o relatório da Corregedoria-Geral. DOIS), Inversão de pauta: protocolado número quatorze, quatrocentos e setenta e sete, seiscentos e sessenta e seis, seis, que dispõe sobre a Revisão da Del. CSDP número um, de dois mil e quinze. A Dra. Patrícia efetuou a leitura de seu voto divergente. O Ouvidor-Geral solicitou vista dos autos. TRÊS), Inversão de pauta - Procedimento sob número quinze, duzentos e sessenta e um, novecentos e setenta e seis, seis, que dispõe sobre Promoção por merecimento. O relator apresentou a minuta de edital, que foi aprovado unanimemente. QUATRO), Procedimento sob número quatorze, quatrocentos e setenta e nove, novecentos e noventa e nove, dois, que dispõe sobre Regulamentação da licença saúde. O relator apresentou a minuta de deliberação que foi aprovado unanimemente. CINCO), Procedimento sob número quinze, zero, treze, quatrocentos e quarenta e sete, um (apensos quinze, zero, sessenta, quatrocentos e trinta e quatro e quinze, zero, quarenta e sete, duzentos e dezesseis, quatro), que trata de Consulta acerca da Del. CSDP número tinta e três, de dois mil e dezessete. O relator já havia realizado a leitura de seu voto na quinta reunião ordinária. A Presidente da ADEPAR não apresentou manifestação, uma vez que há conflito de interesse entre os associados e que o pedido de vista foi realizado apenas para que os conselheiros visitassem o Segundo Grau de Jurisdição. O Conselheiro Dr. Bruno ressaltou que o órgão de atuação de Segundo Grau deveria atender as demandas originárias. Concordeu que a Defensoria Pública poderá limitar o número de atendimentos de Revisão Criminal ou ampliar o quadro de apoio ao Segundo Grau de Jurisdição. O Ouvidor-Geral sugeriu designação de um Defensor Público do Segundo Grau para atuar com acumulação. A Corregedoria-Geral frisou que, enquanto não estiver estruturado, não há condições do Segundo Grau atender Revisões Criminais. O Presidente propôs pensar em uma estrutura no NUPEP (Núcleo de Política Criminal e Execução Penal) para atender as demandas de Revisão Criminal e, futuramente, far-se-á a transição para o Segundo Grau de Jurisdição, quando estiver devidamente estruturado. Dessa forma, deliberou-se por converter em diligência os protocolos quinze, zero, treze, quatrocentos e quarenta e sete, um e quinze, zero, sessenta, quatrocentos e trinta e quatro para que o Defensor Público-Geral avalie, junto ao Planejamento, Segunda Subdefensoria Pública-Geral e NUPEP a possibilidade do núcleo especializado atender as demandas de Revisão Criminal. Sobre o protocolado quinze, zero, quarenta e sete, duzentos e dezesseis, quatro, o relator, Dr. Luis, efetuou a leitura de seu voto, em resposta aos membros da Defensoria Pública da comarca de Cornélio Procopio, que foi aprovado unanimemente, e deliberou-se pelo encaminhamento via Assessoria de Comunicação a todos os membros. C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO - A presidência encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e oito minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, quatro de outubro de dois mil e dezoito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº015/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Michele Silveira dos Santos Santa Clara.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Michele Silveira dos Santos Santa Clara, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.
Alteração: A voluntária prestará os serviços às segundas-feiras, das 12h00 às 16h00, sob a supervisão da defensora pública Fabiola Parreira Camelo.
Vigência: A partir de 15 de abril de 2019, perdurando até 09/03/2020.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

36049/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº025/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Jullianny Lima dos Reis.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Jullianny Lima dos Reis, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quartas-feiras, das 13h30 às 18h00, sob a supervisão do defensor público Dezidério Machado Lima.
Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

36078/2019

PORTARIA 076/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 5, de 07 de janeiro de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidor Público abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Jonathan Alex Ferreira Leite	Agente Profissional da Defensoria	73146003	90	27/03/2019	24/06/2019

Curitiba, 22 de abril de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

36114/2019

36112/2019

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion

Gerson da Silva

Bruno de Almeida Passadore

Camille Vieira da Costa

Francine Faneze Borsato Amorese

Luis Gustavo Fagundes Purgato

Patrícia Rodrigues Mendes

Livia Martins Salomão Brodbeck

Amanda Beatriz Gomes de Souza